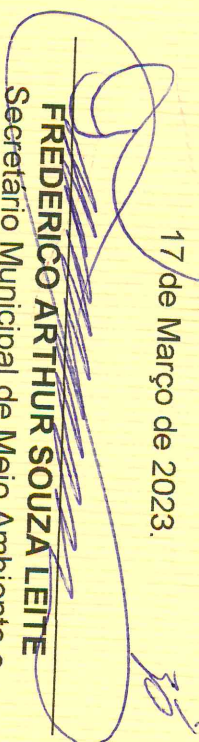




Licença Ambiental de Operação 02/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAM, através do CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente, concede ao **Betonita Concreto Usinado** inscrito no CNPJ: 26.718.047/0003-40, localizado na Avenida dos Inconfidentes, nº 723, bairro Inconfidentes, município de Itabirito/MG, revalidação da **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para atividade Usinas de Produção de Concreto Comum, sob o código C-10-01-4, coordenadas geográficas 20°14'52,81"S /43°48'7,80"O.

17 de Março de 2023.


FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMA

OBSERVAÇÕES:

1. A presente Licença Ambiental, não dispensa nem substitui a obtenção pelo solicitante, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal.
2. Esta Licença Ambiental somente é válida se acompanhada do anexo I – Condicionantes Ambientais.
3. Atividades descritas na DN COPAM 213/2017 como de impacto local e licenciamento municipal.

Anexo I – Condicionantes

Item	Descrição	Prazo
01	Encaminhar à SEMAM relatório sobre o Programa de Automonitoramento dos aspectos ambientais do empreendimento, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes, com destaque para as medidas de controle ambiental aplicada e possíveis medidas corretivas adotadas, com anexo fotográfico.	Anualmente e durante a vigência da licença.
02	Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento, conforme art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº. 232/2019, acompanhado de cópia da licença ambiental das empresas receptoras. Recomenda-se, destinar os resíduos recicláveis, preferencialmente, para as associações de catadores do município de Itabirito/MG.	Semestralmente durante a vigência da licença.
03	Caso haja qualquer alteração da forma e/ou tipo de abastecimento de água da central dosadora de concreto, deverá apresentar previamente a Secretaria de Meio Ambiente a nova proposta de solução alternativa para abastecimento de água, acompanhada dos respectivos comprovantes e anotação de responsabilidade técnica.	Durante a vigência da licença.
04	Monitorar a geração e emissão de material particulado no empreendimento, bem como na área de armazenamento dos insumos, realizando a mitigação quando necessária.	Durante a vigência da licença.

05	<p>Comunicar previamente a SEMAM qualquer mudança nos projetos apresentados, na rotina operacional, aquisição de novos equipamentos, ampliação ou aumento de número de funcionários, tendo em vista que alterações podem alterar a classificação do empreendimento, bem como influenciar a geração de ruídos, efluentes e resíduos.</p>	<p>Vigência da licença.</p>
06	<p>Executar as medidas mitigadoras apresentadas nos estudos ambientais, devendo, para tanto, apresentar documento comprobatório.</p>	<p>Durante a vigência da licença.</p>
07	<p>Apresentar relatório descritivo e fotográfico comprovando o adequado funcionamento do sistema de drenagem da área de armazenamento dos insumos (pó de pedra, areia e brita), bem como na área externa do empreendimento, com vistas a evitar o escoamento de sedimentos nas vias públicas e rede de drenagem pública. O SAAE deverá acompanhar o cumprimento da presente condicionante;</p>	<p>Semestralmente. Durante a vigência da licença.</p>
08	<p>Enviar, anualmente, à SEMAM os resultados das análises de ruídos, nos pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.</p>	<p>Anualmente. Durante a vigência da licença</p>
09	<p>Apresentar relatório técnico fotográfico com comprovação da área de lavagem da betoneira com piso impermeável.</p>	<p>60 dias após a expedição da licença</p>

